

LEI MUNICIPAL Nº 5.449, DE 1º DE ABRIL DE 2014

**Institui homenagem especial aos
CONSELHEIROS TUTELARES DE
TAQUARA/RS, e inclui no Calendário de
Eventos do Município de Taquara/RS.**

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal Ode Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a homenagem especial, a todos os CONSELHEIROS TUTELARES DE TAQUARA/RS, e inclui no Calendário de Eventos do Município de Taquara/RS.

Art. 2º A homenagem prevista no artigo anterior será certificada no segundo ano de mandato dos Conselheiros Tutelares, e ocorrerá no início da Sessão Plenária Ordinária mais próxima a data do Dia Nacional do Conselheiro Tutelar, que tem por marco o dia 18 de novembro, de acordo com a Lei Federal Nº 11.622, de 19 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL, Taquara, 1º de abril de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Orçamento e Finanças